



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 023/99 (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

CÓPIA

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTº 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:

02.01.0307212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos		
3.1.1.1-	Pessoal civil.....	R\$	80.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	R\$	5.000,00
3.2.5.1	- Inativos.....	R\$	27.000,00
3.2.8.0	- Contribuição p/Form. PASEP.....	R\$	3.000,00
02.02.13754282.003000-	Manutenção dos serviços de Saúde.		
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3.1.3.2.-	Outros serviços e encargos.....	R\$	2.000,00
02.03.08411902.005000-	Manutenção da Pré-Escola.		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
02.03.08421882.006000-	Manutenção do Ensino Fundamental.		
3.2.2.2-	Transf. a Estado e do D.F.	R\$	20.000,00
02.03.08462282.008000-	Manutenção do Setor de Esportes		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
02.03.08421882.007000-	Manutenção do Promic		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	R\$	7.000,00
02.04.15814862.012000-	Manutenção dos Serviços Sociais		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
02.04.15814862.014000-	Atendimento Famílias Carentes		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
02.05.16885342.022000-	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	R\$	25.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	R\$	9.000,00
T O T A L.....			R\$ 230.000,00

ARTº 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão feitos por excesso de arrecadação que se verificará no decorrer deste exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

“GABINETE DO POVO”

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

ARTº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea, 17 de novembro de 1.999.

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume, na data supra

Aparecido Liba
Chefe de Depº de Administração